



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID- 19

PEJUÇARA/RS, 03/02/21

“Todos contra a COVID-19.”



“Use Máscara.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

1 - APRESENTAÇÃO:

O município de Pejuçara RS, localizado na 13ª Região de Saúde e vinculado a 17ª Coordenadoria Regional de Saúde, vem por meio deste apresentar o Plano Municipal de Vacinação contra a Covid-19, com base nas diretrizes do Plano Nacional e Estadual, que contemplem a organização e programação detalhada da vacinação. Neste sentido, este documento tem como objetivo orientar os profissionais de saúde, coordenadores e gestor municipal, trazendo elementos fundamentais para promover uma campanha de vacinação de forma segura e integrada.

2 - OBJETIVOS:

- Estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a covid-19 no município de Pejuçara.
- Redução da morbimortalidade causada pelo novo corona vírus, bem como a manutenção do funcionamento do trabalho e dos serviços de saúde e manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.
- Apresentar a população-alvo e grupos prioritários para vacinação;
- Otimizar os recursos existentes por meio de planejamento e programação oportunos para operacionalização da vacinação no nível municipal;
- Instrumentalizar o município através das suas Unidades de Saúde para vacinação contra a covid-19;
- Vacinar os grupos prioritários, com vistas a reduzir o contágio, complicações, internações e mortalidade decorrentes das infecções pelo vírus da COVID-19.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

- Vacinar pelo menos 90% da população alvo de cada grupo havendo disponibilidade de doses disponibilizadas pelo ministério da saúde.

3 ETAPAS

O Ministério da Saúde definiu a organização da campanha em quatro etapas:

Primeira Etapa: trabalhadores da saúde, população idosa a partir dos 75 anos de idade, pessoas com 60 anos ou mais que vivem em instituições de longa permanência (como asilos e instituições psiquiátricas) e população indígena.

Segunda Etapa: pessoas de 60 a 74 anos

Terceira Etapa: pessoas com comorbidade que apresentam maior chance para agravamento da doença (como portadores de doenças renais e cardiovasculares).

Quarta Etapa: professores, forças de segurança e salvamento, funcionários do sistema prisional e população privada de liberdade.

PUBLICO ALVO

A partir das etapas definidas pelo Ministério da Saúde e com a chegada fracionada das doses de vacina, a Secretaria de Saúde do Rio Grande do Sul, em seu Plano Estadual de Vacinação contra a Covid 19, orientou o ordenamento prioritário para a vacinação da seguinte forma:

1. Profissionais de Saúde:

Nesta etapa inicial de vacinação dos profissionais de saúde, o município de Pejuçara seguirá a Recomendação sobre a Estratificação dos Grupos Prioritários dos Trabalhadores de Saúde SES/COS conforme pactuado em reunião com a diretoria do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul-COSEMS, no dia 25 de janeiro de 2021, seguindo a ordem de vacinação prioritária dos profissionais.

Cabe destacar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

que TODOS os profissionais de saúde serão vacinados, porem o ordenamento é necessário devido ao quantitativo de vacinas enviado.

Segue abaixo a estratificação supracitada:

1. UTI e CTI COVID-19 (considerar área fechada*);
2. Rede de Urgência e Emergência (incluir UPA, SPA e SAMU);
3. Unidade de internação clínicas para COVID-19 (considerar área fechada);
4. Ambulatórios – primários ou secundários - com atendimento exclusivo para pacientes com sintomas de COVID-19, incluindo Equipes de Atenção Domiciliar especializada em COVID-19 – se houver (considerar área fechada);
5. Coletores de Swab nasofaringe e orofaríngeo (apenas os coletores);
6. Ambulatórios ou unidades de saúde com atendimento ou avaliação de “sintomáticos respiratórios”, Atenção Primária/Atenção Básica que realizem atendimento de demanda espontânea, Unidades Básica de Saúde, Postos de Saúde (considerar área fechada);
7. Clínicas de Hemodiálise, Quimioterapia ou Radioterapia, Cuidados Paliativos, Oncologia entre outros serviços que realizem assistência direta a pacientes com imunossupressão.
8. Áreas não COVID-19 de hospitais e DEMAIS HOSPITAIS (NÃO COVID-19)
9. Demais Ambulatórios E Pronto Atendimento não COVID-19 – incluindo a totalidade da Atenção Primária/Atenção Básica – ou seja todos as unidades e postos de saúde;
10. Consultórios e Laboratórios - demais profissionais de saúde que realizam atendimentos eletivos ou assistência ao público em geral.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

2. Pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas em ILPI:

- a. Pessoas com mais de 60 anos institucionalizadas
- b. Pessoas institucionalizadas ou domiciliadas com deficiências ou questões neurológicas graves.

3. População indígena

4. População quilombola

5. Idosos

- a. acima de 80 anos;
- b. 75 a 79 anos;
- c. 70 a 74 anos
- d. 65 a 69 anos
- e. 60 a 64 anos

6. Morbidades

- a. Diabetes mellitus
- b. Hipertensão arterial grave
- c. Doença pulmonar obstrutiva crônica;
- d. Doença renal crônica;
- e. Doença cardiovascular e cerebrovascular
- f. indivíduos transplantados de órgão sólido;
- g. Anemia falciforme;
- h. Câncer
- i. Obesidade grave

7. Trabalhadores educacionais

8. Pessoas com deficiência institucionalizados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

- 9.Sistema Prisional: população privada de liberdade**
- 10.Funcionarios do sistema de privação de liberdade**
- 11.Pessoas em situação de rua**
- 12.Pessoas com deficiência permanente/severa;**
- 13.Força de segurança e salvamento**
- 14.Caminhoneiros**
- 15. Trabalhadores de transporte coletivo, rodoviário e metro ferroviário**
- 16.Trabalhadores Portuários;**
- 17.Trabalhadores de transporte aéreo**

4- META DE VACINAÇÃO

Destaca-se que para atingir o objetivo principal da vacinação, de reduzir casos graves e óbitos pela covid19, é fundamental alcançar altas e homogêneas coberturas vacinais. Para tanto, todos os esforços a nível federal, estadual e municipal devem estar voltados para vacinar toda a população alvo. Portanto, o Programa Nacional de Imunização estabeleceu como meta, vacinar ao menos 90% da população alvo de cada grupo, uma vez que é de se esperar que uma pequena parcela da população apresente contraindicações a vacinação.

5- OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO:

A operacionalização da vacinação prevê que as vacinas sejam administradas por profissionais já capacitados para atuação em sala de vacinação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

As vacinas serão armazenadas em refrigerador conforme recomendação do Ministério da Saúde para rede de frio disponível na Unidade Básica de Saúde, sendo as portas mantidas trancadas e a chave em poder dos responsáveis pela sala de vacinação.

Haverá 01 (um) ponto de vacinação referência contra covid-19, situado no Centro Municipal de Saúde de Pejuçara, situada na Rua Luigi

Basso 1022, Centro, em sala específica, sendo o horário de vacinação organizado entre as 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

A sala de vacinação passará por processo de desinfecção e esterilização após cada turno.

Idosos acamados e/ou domiciliados, dentro da faixa etária de vacinação serão vacinados em seus domicílios pela Equipe de Saúde da família correspondente.

Considerando a ausência de estudos de coadministração, neste momento não se recomenda a administração simultânea das vacinas COVID-19 com outras vacinas. Desta forma, preconiza-se um intervalo mínimo de 14 dias entre as vacinas COVID-19 e as diferentes vacinas do Calendário Nacional de Vacinação.

A efetivação da vacinação contra Covid19, de acordo com as etapas e o ordenamento das prioridades, está vinculada a disponibilidade de vacinas recebidas pelo município.

6 REGISTRO DO VACINADO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO:

O registro da dose aplicada da vacina será nominal/individualizado. Essa modalidade de registro garante o reconhecimento do cidadão vacinado pelo número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cartão Nacional de Saúde (CNS), a fim de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

possibilitar o acompanhamento das pessoas vacinadas, evitar duplicidade de vacinação, e identificar/monitorar a investigação de possíveis eventos adversos (EAPV).

Os registros das doses aplicadas serão feitos no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização(SI-PNI), em plataforma específica para esta campanha (SIPNI campanha), disponível em www.sipni.saude.gov.br. Houve capacitação on-line para os responsáveis pela vacinação. Os registros ainda constarão num livro de registro para correção de eventuais inconsistências.

O município não medirá esforços para manter o sistema supracitado atualizado, mesmo em períodos de demanda maior de vacinação, no entanto o mesmo precisa estar em bom funcionamento por se trata de sistema online e em alguns momentos se apresenta inoperante.

A Secretaria Municipal de Saúde manterá atualização semanal do quantitativo de doses aplicadas nas diferentes etapas da campanha de vacinação contra Covid19, sendo essas informações divulgadas na página do município de Pejuçara (www.pejuçara.rs.gov.br), com atualização nas quartas feiras, e na página do Monitoramento Estadual da Imunização Covid-19/RS (www.vacina.saude.rs.gov.br).

7- FARMACOVIGILANCIA:

Considerando a introdução das vacinas COVID 19 e a necessidade de se estabelecer o perfil de segurança das mesmas, conforme o Informe Técnico do Ministério da Saúde, orienta-se que os eventos adversos pós vacinais, não graves ou graves, compatíveis com as definições de caso, bem como os erros de imunização e problemas com rede de frio, serão notificados em sistema nacional de registro e investigação, o e-SUS notifica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

Qualquer evento adverso decorrente da vacinação deve ser informado no local onde a pessoa realizou a vacina. Para esclarecimentos sobre o processo de vacinação on setor de imunização deve ser procurado ou contatado pelo telefone 3377-1288.

8 – RECOMENDAÇÕES:

ESQUEMA VACINAL:

O esquema vacinal citado até o momento é composto por duas doses, necessitando o monitoramento do registro do vacinado e das doses aplicadas dos imunobiológicos para garantir que a população receba as duas doses do mesmo fabricante, pois possivelmente serão disponibilizadas vacinas de diferentes laboratórios. O esquema vacinal dependerá da vacina a ser fornecido aos municípios pelas coordenadorias regionais.

VACINAS, VIA DE ADMINISTRAÇÃO, E DOSAGEM:

Vacina	Plataforma	Faixa etária	Esquema vacinal	Via de administração	Conservação
Coronovac	Inativada	A partir dos 18 anos	2 doses de 0,5 ml cada com intervalo de 28 dias	IM	2° a 8°C
Oxford/Astrazeneca	Vetor viral não replicante	A partir de 18 anos	2 doses de 0,5 ml cada com intervalo de 12 semanas	IM	2° a 8°C



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

REFERENCIAS:

1-Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19/ Segundo Informe Técnico/Brasília 23/01/2021;

2-Plano Estadual de Vacinação contra COVID-19 do Rio Grande do Sul/ Governo do Estado do Rio Grande do Sul/ Secretaria Estadual de Saúde- Centro Estadual de Vigilância em Saúde;

3- Informe Técnico nº 01/2021 da Secretaria Estadual da Saúde /Centro Estadual de Vigilância em Saúde da campanha de vacinação contra a COVID-19;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

“Todos contra a COVID-19.”



“Use Máscara.”